



LEI Nº 4688

Denomina Travessa Gaetano  
Célia uma via pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Travessa Gaetano Célia a atual Travessa "B" do Loteamento Jardim Dona Leopoldina.

Parágrafo único - As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Homenagem à colônia italiana de Porto Alegre.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 de dezembro de 1979.

*(Handwritten signature)*  
Guilherme Socias Villela,  
Prefeito.

João Antônio Dib,  
Secretário Municipal de Obras e Viação.

Registre-se e publique-se

*(Handwritten signature)*

Róberto Eduardo Xavier,  
Secretário do Governo Municipal.

Proc. nº 49.201/79

/rcs